MARINHA DO BRASIL SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

EDITAL DE 12 DE JUNHO DE 2018.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CORPO DE SAÚDE DA MARINHA (CP-CSM) - QUADROS DE CIRURGIÃO-DENTISTA (CP-CSM-CD/2018) E APOIO À SAÚDE EM 2018 (CP-CSM-S/2018)

A Administração Naval resolve: retificar o Edital do Concurso Público para Admissão no Corpo de Saúde da Marinha - Quadro de Cirurgião Dentista em 2018 (CP-CSM-CD/2018), e Apoio a Saúde em 2018 (CP-CSM-S/2018) publicado na Seção 3, do DOU nº 113, de 14/06/2018, conforme abaixo discriminado:

Incluir:

III - EXAMES COMPLEMENTARES DE RESPONSABILIDADE DO (A) CANDIDATO (A):

c) Exames exclusivos para as candidatas:

- Colpocitologia oncótica;
- Exame de USG mamas; e
- Exame de USG transvaginal ou na impossibilidade desta, USG pélvica.

As candidatas deverão apresentar os exames acima listados, cuja realização será de sua inteira responsabilidade e ônus. Para que o laudo médico pericial seja emitido, os Agentes Médico Periciais (AMP) levarão em consideração os exames de Colpocitologia Oncótica, USG transvaginal/USG pélvica, USG de mamas, que deverão ser realizados dentro do período de um ano até a data da avaliação na JS. Deverão ser trazidos, ainda, todos os exames complementares atinentes à mastologia/ginecologia que eventualmente tenham realizado, por ocasião de investigações clínicas.

Os EXAMES LABORATORIAIS deverão ser colhidos em, no máximo, nos 3 (três) meses anteriores à data da conclusão da perícia. Se durante esses 3 (três) meses surgir intercorrência clínica para a qual seja julgada necessária investigação, ou sejam identificados resultados laboratoriais não compatíveis com o exame clínico, outros exames poderão ser solicitados e sua realização ocorrerá às expensas da candidata. O prazo de três meses não se aplica ao Beta-HCG qualitativo realizado por ocasião da IS para Ingresso no SAM, que deverá ser colhido em, no máximo, 7 (sete) dias corridos antes data inicial de apresentação para Inspeção de Saúde estabelecido no presente edital. Todos os exames laboratoriais deverão ser assinados por um responsável técnico: Farmacêutico Bioquímico, Biomédico, Médico ou Biólogo, conforme couber, devidamente identificado. O exame de Colpocitologia Oncótica deverá ser assinado por Médico Patologista ou Farmacêuticos e Biomédicos especializados em Citologia Clínica, devidamente identificados. Os demais exames complementares deverão ser apresentados na íntegra, com imagem em meio físico ou digital, traçado ou fotos, além dos respectivos laudos, contendo data, nome, nº da inscrição no CRM legíveis, além da assinatura do médico que os emitiu.